



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**DECRETO Nº 6.103, DE 02 DE MARÇO DE 2.012.**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.627, de 02 de Março de 2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais) nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado pelas codificações locais e, as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

1851200212.232000 - Coop. De Catadores de Mat. Recicl. de Assis  
COOCASSIS  
3.3.50.41.00.0 - Contribuições R\$.....90.000,00

**Parágrafo Único -** A partir do mês de março será repassado à Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Assis – COOCASSIS o valor de R\$58,00 ( cinquenta e oito reais ) por tonelada de lixo domiciliar não reciclável, com recursos constantes no Orçamento Anual vigente.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de Março de 2.012.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 02 de Março de 2012.